

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do Processo:
- Órgão ou Entidade Demandante: Secretaria Municipal de Promoção da Saúde
- Responsável: Isabel Cristina S. Cunha.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a ser contratado

Confecção de bolsas para distribuição aos participantes da Mostra SUS Blumenau 2024 “Afetos que afetam”

Natureza do objeto

Serviço comum

Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em aquisições passadas e reuniões de planejamento do evento.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim x Não

2.4.1. Qual é a Legislação Especial?

Não se aplica.

Justificativa da contratação

Primeiramente temos que ressaltar que este pedido de aquisição simples não representa uma tentativa de compra fracionada, é uma demanda pequena, que quando se apresenta é uma única ocasião em todos os anos, sendo que inclusive neste ano não tínhamos previsão de demanda, porém ela surgiu quando foi decidido efetivamente realizar a Mostra SUS Blumenau 2024 “Afetos que afetam” da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade de adquirir sacolas tipo ecobag para os participantes da Mostra SUS Blumenau “Afetos que afetam” surge principalmente para atender a logística do evento de forma prática e eficiente, além de reforçar a mensagem central de sustentabilidade. Especificamente, as necessidades incluem:

Facilitar a Organização dos Materiais Distribuídos: Com a entrega de ecobags, os participantes terão um local adequado para armazenar e transportar os materiais informativos, brindes e outros itens distribuídos durante a mostra, evitando a dispersão de papéis e facilitando a coleta de informações.

Incentivar a Redução de Resíduos: As ecobags substituem a necessidade de sacolas descartáveis, apoiando uma política de redução de resíduos sólidos durante o evento e estimulando os participantes a adotarem práticas semelhantes em suas vidas diárias.

Criar uma Experiência de Participação Mais Confortável: Os participantes terão uma solução prática para carregar seus pertences e materiais, o que melhora a experiência durante o evento, promovendo conforto e organização.

Atender à Demanda por Soluções Sustentáveis: Em um contexto onde se espera que as instituições públicas e eventos promovam práticas sustentáveis, a aquisição de ecobags se alinha a essa expectativa e reflete a responsabilidade social da organização.

Requisitos prévios à execução do objeto

Não se aplica.

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação e quantidades da solução:

ITEM: 01

PRODUTO: Não se aplica

QUANTIDADE: 650

DESCRIÇÃO: SACOLA, TIPO: ECOBAG, TAMANHO: 33 cm X 35 cm (APROXIMADO), MATERIAL: ALGODÃO LEVE E CRU

Prazo de Entrega do Objeto

Até 15 dias após emissão da Nota de Empenho

Local de entrega

CIAD - Rua Dr. Pedro Zimmermann 3965 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89066-100. Agendamento de entrega ON-LINE. Para 1 acesso enviar e-mail para sincros.agenda@sincros.com.br Fone 4733382575.

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.4.1. Garantia exigida do objeto:

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.1.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não se aplica.

Prazo de vigência do contrato

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo prestador / fornecedor?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se Aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se Aplica

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O Setor demandante atuará como fiscal da Compra, recebendo e conferindo a conformidade do material.

Fiscal		Fiscal Substituto
NOME:	Isabel Cristina S Cunha Claudia Vilela de S. Lange	
Cargo:	Coordenadora Compras e contratos Chefe geral	
Matrícula	150894 195766	
Telefone	3381 6385	
E-mail:	Isabel.etsusblumenau@gmail.com Claudia.etsus@gmail.com	

Obrigações específicas do prestador / fornecedor #OEDC

A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pela Administração, em estrita

observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, conforme o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

Obrigações específicas do Município #OEDM

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;

Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais fornecidos e atestá-los;

Notificar por escrito a Prestadora / fornecedora, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;

Fornecer à Prestadora / fornecedora todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços prestador / fornecedores;

Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital;

Existem requisitos posteriores à execução?

Sim x Não

Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se Aplica

Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo prestador / fornecedor serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo as disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos prestador / fornecedores pela Administração Municipal, na forma e condições previstas no Decreto Municipal Nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, LIVRO III, Processo Para Apuração De Responsabilidade, TÍTULO ÚNICO do Processo Para Apuração De Responsabilidade E Seus Artigos.

Nos casos em que o prestador / fornecedor cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao prestador / fornecedor.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao prestador / fornecedor a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

Matriz de riscos #MARC

Não se aplica o item.

Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se Aplica

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

Mediação #QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

O Setor demandante ficará com a responsabilidade de resolver qualquer controvérsia, mediando para a finalização do processo de compras.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de pagamento:

Será efetuado até 15 dias após a entrega e assinatura da nota fiscal, mediante transferência bancária em conta da contratada, mediante análise da regularidade fiscal.

Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação

Não se aplica.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021??

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Depois da pesquisa de preços melhor explicada abaixo, foi selecionada a proposta com o menor valor, com um Fornecedor que já vendeu o mesmo tipo de produto em ocasiões passadas, portanto podemos atestar que vende em conformidade com o objeto desta compra.

Foi realizada pesquisa de preços adotando-se os seguintes critérios, segundo Decreto 15.050/2023:

Art. 40. As pesquisas de preços para bens e serviços em geral serão realizadas mediante aplicação dos seguintes parâmetros, combinados ou não:

I - preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro concedidos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da proposta, ou do último reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, até a data da pesquisa de preços;

- Foi utilizado o valor da compra realizada ano passado, o mesmo modelo de Sacola para a Mostra 2023, aplicando o índice de INPC desde o período;

II - quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde - BPS, como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde;

- Não localizado;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

- Pesquisado, valores encontrados lançados no Mapa de Preços;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive os oriundos do sistema de registro de preços, observada

a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

- Foi encontrado valor de compra realizada em outra prefeitura de SC, com produto e quantidade similares, o valor foi lançado no sistema;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- Não encontrada;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital;

- Realizada Cotação, com resposta de três empresas;

VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

- Tentamos localizar, mas não encontramos nada.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

Rito de seleção

Dispensa de licitação

Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

Modo de disputa

Aberto

8.3.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim x Não

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo total da contratação:

R\$ 5.687,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de preços em anexo.

Data da conclusão da formação de preço:

01 de outubro de 2024.

O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

Rubrica orçamentária para a contratação

Declaramos para os devidos fins, em atendimento ao disposto no Art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e Artigos 72 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, que este Fundo Municipal de Saúde possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes desta contratação, estão assegurados na seguinte classificação orçamentária até o limite orçado e/ou suplementações que vieram a ser realizadas para cobrir as necessidades desta solicitação.

12. APROVAÇÃO

Aprovado

Blumenau - SC, 11 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA S. CUNHA

Coordenadora Compras e Contratos

CLAUDIA VILELA DE SOUZA LANGE

Chefe Geral da ETSUS Blumenau

JAQUELINE MOCELIN

Secretária Municipal de Promoção da Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Gestora do Fundo